



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº
1007/2022, QUE INSTITUIU “O DIA MUNICIPAL DO
VIGIA”.**

**A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.
Aprova a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam alterado o Art. 1º da Lei Municipal de nº 1007/2022, com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica instituído o “Dia do guarda patrimonial” no município de Pentecoste-CE, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de julho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 16 de março de 2023.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador

